



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:52/2025

SÚMULA: Cede a servidora pública Rosana Joay Nogueira da Rosa ao Fórum Eleitoral do Estado do Paraná, Comarca de Cantagalo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 90/2023 enviada pelo Juiz Eleitoral Dr Andrei José de Campos, solicitando a prorrogação da requisição da servidora municipal que abaixo menciona;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.523/2017 do TSE, a Resolução nº 750/2016 do TRE/PR, e a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES. TSE 23.523/2017, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **ROSANE JOAY NOGUEIRA DA ROSA, matrícula 2731-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo**, para prestar serviços no Fórum da 203ª Zona Eleitoral da Comarca de Cantagalo-PR, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05 de julho de 2025.

Art. 2º Todo ônus decorrente do contrato de trabalho permanecerá ao encargo do cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 09 de junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 089/2025 – QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2025

SÚMULA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO - COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.322, de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e regulamenta seu funcionamento;

CONSIDERANDO A Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cantagalo, realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como instância de deliberação, fiscalização e controle social de políticas para mulheres no município;

CONSIDERANDO A eleição da diretoria do Conselho para o biênio 2025-2027, realizada conforme as normativas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – CMDM, para o biênio 2025–2027:

CONSELHEIRA	FUNÇÃO
Governamental	
Vera Cristina Ferri Lazaretti	Titular
Maria Ivete De Mattos	Suplente
Bernadete Pereira de Moraes	Titular
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski	Suplente
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	Titular
Ivanete Biava	Suplente
Marina Neves Vujanski	Titular
Marleno do Rocio dos Santos	Suplente
Fernanda Regina dos Santos Kailer	Titular
Susana Aparecida Borelli	Suplente



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sociedade Civil

Sueli Aparecida Kaminski Valentin	Titular
Maria Aparecida Gonçalves	Suplente
Roselia Julinack	Titular
Olga Guerrega	Suplente
Alessandra da Rosa	Titular
Sueli Aparecida Ferreira Camargo	Suplente
Paula Oliveira Abreu	Titular
Josiane Vieira	Suplente
Odete Mazurana	Titular
Cleusa do Rorário Lima	Suplente

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo vedada qualquer forma de remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerá suas atribuições conforme disposto na Lei Municipal nº 1.322/2025 e demais normativas aplicáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:52/2025

SÚMULA: Cede a servidora pública Rosana Joay Nogueira da Rosa ao Fórum Eleitoral do Estado do Paraná, Comarca de Cantagalo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 90/2023 enviada pelo Juiz Eleitoral Dr Andrei José de Campos, solicitando a prorrogação da requisição da servidora municipal que abaixo menciona;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.523/2017 do TSE, a Resolução nº 750/2016 do TRE/PR, e a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES. TSE 23.523/2017, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **ROSANE JOAY NOGUEIRA DA ROSA**, matrícula 2731-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, para prestar serviços no Fórum da 203ª Zona Eleitoral da Comarca de Cantagalo-PR, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05 de julho de 2025.

Art. 2º Todo ônus decorrente do contrato de trabalho permanecerá ao encargo do cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 09 de junho de 2025.

JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 053/2025-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Doença em Pessoa da Família, conforme Art. 100 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 60(sessenta) dias e atestado médico à servidora: **ROSINETE DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de SAÚDE do quadro de provimento Efetivo deste Município,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Junho de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderele, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br